

**ALGAR TELECOM S/A**

*Companhia Aberta de Capital Autorizado*

CNPJ/ME: 71.208.516/0001-74

NIRE: 313.000.117-98

**PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO**

**Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em 02 de dezembro de 2019**

## SUMÁRIO

Item	Assunto	Página
<b>1.</b>	Esclarecimentos sobre a Proposta da Administração	3
<b>2.</b>	Matérias a serem deliberadas na Assembleia Geral Extraordinária da Algar Telecom	4
<b>3.</b>	Instruções gerais	5

## **1. ESCLARECIMENTOS SOBRE A PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO**

Este documento contém informações acerca das matérias a serem deliberadas por proposta da administração e relacionadas à cisão parcial da Algar Telecom com incorporação da parcela cindida pela Algar TI Consultoria S.A. ("Algar Tech").

Esta iniciativa tem o objetivo de segregar dois negócios bastante distintos, quais sejam o de serviços de Telecomunicações e o de Gestão de Processos de Negócios, este último operacionalizado pela Algar Tech, permitindo tanto um maior foco gerencial quanto um melhor entendimento e acompanhamento de cada um desses negócios pelo mercado.

Assim, a Algar Telecom realizará a Assembleia Geral Extraordinária convocada para:

**Dia:** 02 de dezembro de 2019  
**Local:** Rua José Alves Garcia, nº 415, Bairro Brasil, Uberlândia/MG – Brasil  
**Horário:** 09h00

## **2. MATÉRIAS A SEREM DELIBERADAS NA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ALGAR TELECOM**

A administração da Algar Telecom esclarece que as matérias objeto da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em 02/12/2019, ora apresentadas aos acionistas, refletem a proposta de cisão parcial da Algar Telecom com incorporação da parcela cindida pela Algar Tech ("Operação").

A Operação tem o objetivo de segregar dois negócios bastante distintos, quais sejam o de serviços de Telecomunicações e o de Gestão de Processos de Negócios, este último operacionalizado pela Algar Tech, permitindo tanto um maior foco gerencial quanto um melhor entendimento e acompanhamento de cada um desses negócios pelo mercado.

A Operação foi previamente aprovada pela Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel, conforme comunicado realizado pela Algar Telecom por meio de fato relevante divulgado no dia 20/09/2019.

Além disso, cumpre salientar que, com a implementação da Operação, o controle societário, tanto da Algar Telecom quanto da Algar Tech, continuará com a Algar S.A. Empreendimento e Participações, atual controladora das empresas envolvidas na Operação.

Feitos esses esclarecimentos, informamos que a Administração da Companhia submete aos acionistas as seguintes matérias para deliberação: (a) apreciar e deliberar o protocolo e justificativa da cisão parcial da Companhia; (b) ratificar a nomeação da empresa responsável pela elaboração do laudo de avaliação; (c) apreciar e deliberar acerca do laudo de avaliação; (d) apreciar a proposta de cisão parcial da Companhia com incorporação da parcela cindida pela Algar Tech; (e) autorizar os administradores da Algar Telecom a praticarem todos os atos necessários à conclusão da cisão parcial; e (f) apreciar e deliberar a reforma do Estatuto Social da Companhia.

### **2.1. Apreciar e deliberar o protocolo e justificativa da cisão parcial da Companhia**

Os artigos 224 e 225 da Lei das S.A. estabelecem que as condições e justificativas de operações de cisão devem estar descritas no Protocolo e Justificativa a ser firmado entre os administradores das companhias envolvidas. Assim, com base nos esclarecimentos constantes neste documento e nos termos da Lei das S.A., propõe-se que seja aprovado o Protocolo e Justificativa.

### **2.2. Ratificar a nomeação da empresa responsável pela elaboração do laudo de avaliação**

Em conformidade com a legislação vigente, propõe-se que seja ratificada a nomeação da empresa especializada Apsis Consultoria Empresarial Ltda. (CNPJ/ME nº 27.281.922/0001-70)<sup>1</sup> para elaboração do laudo de avaliação contábil do acervo líquido da Companhia a ser incorporado pela Algar TI.

### **2.3. Apreciar e deliberar acerca do laudo de avaliação**

A Apsis Consultoria Empresarial Ltda. elaborou o Laudo de Avaliação. Em atendimento ao artigo 227 da Lei das S.A. que estabelece a necessidade de aprovação do Laudo de Avaliação pela Assembleia Geral, propõe-se que seja aprovado o referido laudo.

---

<sup>1</sup> Apsis Consultoria Empresarial Ltda., inscrita no CNPJ/ME nº 27.281.922/0001-70, com sede na Rua do Passeio, nº 62, Sala 601, Bairro Centro, na cidade do Rio de Janeiro/RJ.

#### **2.4. Apreciar a proposta de cisão parcial da Companhia com incorporação da parcela cindida pela Algar Tech**

Após as deliberações dos itens acima detalhados, os quais são etapas para aprovação da Operação, propõe-se que seja aprovada a cisão parcial da Algar Telecom com incorporação da parcela cindida pela Algar Tech.

#### **2.5. Autorizar os administradores da Algar Telecom a praticarem todos os atos necessários à conclusão da cisão parcial**

No caso de aprovação da cisão parcial da Companhia na Assembleia Geral, a administração da Algar Telecom propõe que os administradores sejam autorizados a praticar todos e quaisquer atos adicionais que se façam necessários para efetivação da cisão parcial.

#### **2.6. Reforma do Estatuto Social da Companhia**

No caso de aprovação da Operação, a Administração da Companhia propõe que o Estatuto Social da Companhia seja reformulado.

A comparação entre a redação atual do Estatuto Social e a proposta de alteração estão disponíveis no Anexo Único desta Proposta.

### **3. INSTRUÇÕES GERAIS**

Os Acionistas poderão participar da Assembleia Geral Extraordinária comparecendo à sede da Companhia e proferindo seu voto, ou nomear um procurador para representá-lo.

O Acionista que desejar participar da Assembleia Geral Extraordinária, em caráter presencial, deverá se apresentar antes do horário indicado no Edital de Convocação, portando documento de identidade ou carteira de classe profissional, oficialmente reconhecida.

Caso o Acionista deseje participar da Assembleia Geral e não possa comparecer à sede da Companhia, poderá constituir procurador com poderes especiais para representá-lo, nos termos da Lei nº 6.404/76, parágrafo 1º do Art. 126.

Os acionistas estrangeiros deverão apresentar a mesma documentação que os acionistas brasileiros, ressalvado que os documentos societários da pessoa jurídica e a procuração deverão estar notariados, consularizados, vertidos para o português e com traduções registradas no Registro de Títulos e Documentos.

Todos os documentos relacionados à ordem do dia da Assembleia Geral Extraordinária, encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social da Companhia, no seu site de Relações com Investidores (<http://ri.algartelem.com.br>), bem como no site da Comissão de Valores Mobiliários ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)).

A administração da Algar Telecom, por meio da Diretoria de Relações com Investidores, coloca-se à disposição para esclarecimentos adicionais pelos telefones +55 34 3256-2978 ou 3256-2155 ou pelo e-mail [ri@algartelem.com.br](mailto:ri@algartelem.com.br).

Uberlândia, 14 de novembro de 2019.

## **A ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO ÚNICO**

**Proposta de alteração do Estatuto Social da Companhia**

<p><b>REDAÇÃO ATUAL</b></p>	<p><b>ALTERAÇÃO PROPOSTA (em destaque)</b></p>	<p><b>JUSTIFICATIVA</b></p>
<p style="text-align: center;"><b>CAPÍTULO III DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES</b></p> <p>Artigo 6º - O capital social da Companhia é de R\$ 1.090.507.217,39 (um bilhão, noventa milhões, quinhentos e sete mil, duzentos e dezessete reais e trinta e nove centavos), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 295.019.806 (duzentos e noventa e cinco milhões, dezenove mil e oitocentas e seis) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.</p>	<p style="text-align: center;"><b>CAPÍTULO III DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES</b></p> <p>Artigo 6º - O capital social da Companhia é de <u>R\$ 826.831.185,18</u> <del>(oitocentos e vinte e seis milhões, oitocentos e trinta e um mil, cento e oitenta e cinco reais e dezoito centavos)</del> <del>R\$ 800.564.709,96</del> <del>(oitocentos milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil, setecentos e nove reais e noventa e seis centavos)</del>, totalmente subscrito e integralizado, dividido em 295.019.806 (duzentos e noventa e cinco milhões, dezenove mil e oitocentas e seis) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.</p>	<p>Dispositivo será alterado caso a Operação seja aprovada na Assembleia Geral Extraordinária para refletir o novo capital social da Companhia</p>